



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"*

**RESOLUÇÃO CV Nº 001/2018**

De 06 de novembro de 2018

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NAS  
REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Jocenei Lazzarotto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de seis (06) horas diárias nas repartições da Câmara de Vereadores, a ser cumprido no período compreendido das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: Salvo os dias de sessão legislativa em que o expediente será no turno da tarde, das 13 horas às 19 horas.

Art. 2º - O turno único instituído no art.1º desta resolução vigorará a partir de 06 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até a data de 01 de março de 2019.

Parágrafo Único: O Presidente da Câmara poderá, a bem do serviço público, a qualquer tempo, mediante Resolução de Mesa, interromper o turno único instituído por esta Resolução.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada especificada para seus cargos, apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jocenei Lazzarotto  
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e publique-se:

  
Jaqueline Festinalli  
Assessora do Legislativo

**PUBLICADO NO MURAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE IBARAMA**

06 / 11 / 2018.

A 06 / 12 / 2018.

Recebido em:

06 / 11 / 2018  
Jaqueline Festinalli

